



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 162/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede a Requisição de Bens e/ou Serviços **151/2026** – TRANSPORTE ESCOLAR e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Elisiane Griep Schmitz.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de parafuso, porca e contratação de serviço para a manutenção do ônibus escolar **ISW3F40**.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a prestação de serviço de transporte escolar à população para o ano letivo.

Justifica-se a realização do serviço de conserto e recuperação do para-choque de ônibus escolar, tendo em vista que, durante a verificação das condições do veículo, foi constatado que o para-choque apresentava trincas, comprometendo suas condições adequadas de conservação e segurança.

Para que o reparo pudesse ser realizado de maneira correta e garantir a resistência e a adequada fixação da peça, foi necessário soltar e remover o para-choque do veículo, possibilitando o acesso à área danificada e a execução do serviço de recuperação. Após o conserto da parte trincada, o componente foi reinstalado e devidamente fixado no ônibus, restabelecendo suas condições de uso.





A realização do serviço também foi necessária para possibilitar a posterior aplicação das faixas refletivas obrigatórias no veículo, uma vez que a superfície do para-choque precisava estar em condições adequadas para receber a sinalização, garantindo sua correta aderência e acabamento.

O reparo se mostrou indispensável, ainda, em razão da necessidade de o veículo ser submetido à inspeção veicular, sendo fundamental que o ônibus apresentasse boas condições estruturais, de conservação e segurança para a continuidade da prestação do serviço de transporte escolar.

Considerando que o veículo é utilizado no transporte diário de alunos, inclusive em deslocamentos para escolas, torna-se imprescindível manter seus componentes em adequadas condições de segurança e conservação, prevenindo o agravamento dos danos e contribuindo para a segurança dos estudantes, motorista e demais usuários.

Dessa forma, o serviço de conserto do para-choque foi necessário para restabelecer as condições adequadas do veículo, permitir a instalação da sinalização refletiva e viabilizar sua aprovação na inspeção veicular, garantindo a continuidade do transporte escolar com segurança e regularidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quanto à pesquisa de preços, foi obtido apenas um orçamento, considerando a necessidade de conserto imediato. O fornecedor consultado possui os itens necessários compatíveis com a aplicação e disponibilidade para fornecimento e tempo para realizar o serviço, possibilitando a execução do reparo dentro do período em que o veículo está parado. Registra-se que a utilização de um único orçamento decorre da necessidade de atendimento célere da demanda e da disponibilidade imediata, não se tratando de preferência por determinado fornecedor, mas de medida necessária para evitar a permanência do veículo parado e assegurar a continuidade e a segurança do transporte escolar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Considerando a urgência da contratação e a necessidade de atendimento imediato da demanda, o processo foi encaminhado com base no único orçamento obtido.





PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (SOMENTE PARA OS CASOS DE NECESSIDADE DE CONTRATO)

Não se aplica, pois é entrega única.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada na região, a quantidade e valor estimado segue abaixo conforme descrição:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
------	---------	--------	-----------	------------





Município de Cristal/RS

04	Parafuso sextavado	02	R\$ 26,64	R\$ 53,28
05	Porca auto fren alta	02	R\$ 6,50	R\$ 13,00
06	Serviço de reforma	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
			TOTAL	R\$ 266,28

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 266,28 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida nas seguintes dotações:

Projeto/Atividade: 2012

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material

Desdobramento de despesa: 814

Projeto/Atividade: 2012

Despesa: 3.3.90.39.00 – Material

Desdobramento de despesa: 820

Cristal, 26 de agosto de 2026.



Nome: Claudia Simone Vitola
Schranck
CPF: ***.281.350-**

Assinado com certificado digital avançado

Claudia Simone Vitola Schranck
Secretária Municipal de Educação



Nome: Elisiane Griep Schmitz
CPF: ***.763.730-**

Assinado com certificado digital avançado

Elisiane Griep Schmitz
Responsável pelo TR

Documento assinado digitalmente em 26/08/2026 10:10:16
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gb8pE> para
verificar a autenticidade.

